

1/3


1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 04/2017

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação das instalações da Casa
6 Varela" – Proc. n.º 61/2016, no valor de € 684.999,89.-----

7 -----Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal,
8 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos
9 Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim
10 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na
12 Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa - a - Nova, Cartão
13 de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém
14 na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme
15 despacho do Presidente da Câmara, de designação de Vice-Presidente, datado
16 de 11 de outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal,
17 NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada
18 quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
19 setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

20 -----SEGUNDO: João Paulo Ferreira Preto, natural da freguesia de Vale de
21 Frades, concelho de Vimioso, portador do Cartão de Cidadão número 11494957
22 3ZX7, válido até 05 de março de 2018, que outorga em representação da firma
23 Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., NIF 508 771
24 668, com sede em Avenida do Sabor, Lote B, rés-do-chão direito, união de
25 freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, titular do alvará



1 de empreiteiro de obras públicas número 61875 - PUB, contendo, para
2 efeitos do presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6, as
3 1.^a, 2.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 8.^a subcategorias, da 1.^a categoria, todas classe 6 e, as 1.^a e
4 4.^a subcategorias, da 5.^a categoria, também da classe 6, recorrendo às firmas,
5 Ribeiro & Gonçalves, Lda., com sede na Rua Loreto, 118-124, em Bragança, NIF
6 501 238 107, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas número 2262 -
7 PUB, contendo as 4.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias, da 4.^a categoria, todas
8 classe 3 e, Resengas, Lda., com sede na Rua Monsenhor Manuel de Almeida, em
9 Resende, NIF 505 795 787, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas
10 número 64110 - PUB, contendo a 14.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 5,
11 como subempreiteiros;-----

12 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
13 certidão permanente, referente à matrícula número 508771668, válida até 05 de
14 fevereiro de 2017, bem como, procuração datada de 12 de maio de 2014,
15 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

16 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
17 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
18 cidadão, acima mencionado.-----

19 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

20 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
21 de 23 de novembro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e
22 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
23 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 06 de dezembro de
24 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação das
25 instalações da Casa Varela” – Proc. n.º 61/2016, de acordo com a sua proposta e

[Handwritten signatures and initials]

1 respectiva lista de preços unitários, datada de 28 de outubro de 2016, em
2 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
3 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
4 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
5 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
6 integrante;-----

7 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e oitenta e
8 quatro mil, novecentos e noventa e nove euros oitenta e nove cêntimo (€
9 684.999,89), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

10 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e
11 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e
12 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
13 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
14 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

15 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
16 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
17 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
18 contratual; -----

19 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
20 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
21 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

22 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
23 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
24 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
25 Caderno de Encargos;-----

- 1 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
2 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
3 número 07, com o compromisso número 4480/2016, por onde tem cabimento
4 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
5 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
6 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 7 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
8 Código dos Contratos Públicos; -----
- 9 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
10 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 11 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
12 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
13 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
- 14 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
15 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 16 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
17 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
18 legislação subsidiária. -----
- 19 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
20 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
21 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
22 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
23 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de outubro
24 de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara, na reunião celebrada em 11 do mesmo
25 mês e ano.-----

3/3

1 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
2 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
3 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
4 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
5 integrante e atrás citados.-----
6 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
7 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
8 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
9 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 18 de janeiro
10 de 2017.-----
11 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
12 que ficam arquivados:-----
13 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de
14 outubro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
15 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Bragança, em 24 de janeiro de
16 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
17 da caução, no valor de trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove euros e
18 noventa e nove cêntimos (€ 34.249,99), como garantia pelo cumprimento do
19 contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de
20 Garantia Autónoma n.º 2016.11248, prestada pela Norgarante – Sociedade de
21 Garantia Mútua, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 2121 – 3.º Andar, Esc.
22 301 a 304, no Porto, em 23 de dezembro de 2016; Certificados do Registo
23 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
24 números, 69c3-b62d-5d48-8799d, fbd5-97ca-ac1b-5501b e 6801-e753-72e5-
25 cb11c, válidos até 21 de março de 2017.-----

Juiz Conselheiro
Mouraz Lopes

Juiza Conselheira
Helena Abreu Lopes

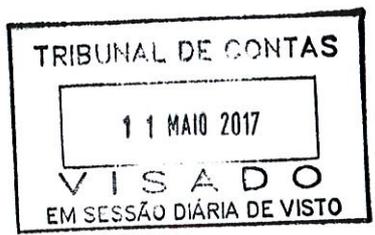
1 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
2 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
3 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
4 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

5

6

7

8 Registado sob o n.º 04, em 06/02/2017. -----

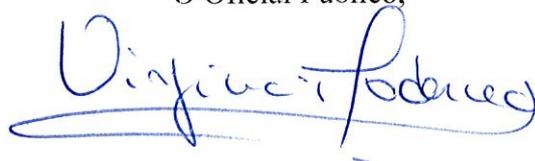


9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 13 de fevereiro de 2017

O Oficial Público,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Virgílio Fodrigues', written over a horizontal line.

